



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2020

“Institui o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposição legislativa, de autoria Governamental, que pretende instituir, no Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio (art. 1º).

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de setembro de 2020 e, na sequência, na forma regimental, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual obteve aprovação, por unanimidade, daquele Colegiado, em Reunião havida no dia 29 de setembro de 2020.

Dando continuidade à tramitação processual, conforme despacho inicial apostado, à página 1 dos autos eletrônicos, pelo 1º Secretário da Mesa, a proposta legislativa em questão chega a esta Comissão de Segurança Pública, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado para sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise cabível a este Colegiado, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é legítima e não contraria o interesse público, ao pretender instituir, no Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano.



Entretanto, verifico a necessidade de apresentar emenda substitutiva global ao Projeto de Lei em análise, para que: (I) o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano seja instituído por meio da alteração do Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que rege a espécie, com o intuito de manter atualizado, assim, o rol de datas e festividades alusivas de nosso Estado; e (II) para extrair da redação original a menção a um “calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina”, que, de fato, não existe.

Ante o exposto, vez que **preservado o interesse público**, nos termos do regimental art. 144, III, voto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0282.3/2020, **nos termos da Emenda Substitutiva Global que ora apresento.**

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2020

O Projeto de Lei nº 0282.3/2020 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2020

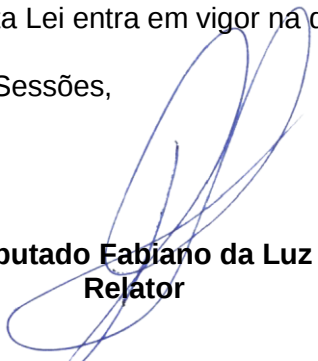
Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para instituir o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio, em Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Relator



ANEXO ÚNICO

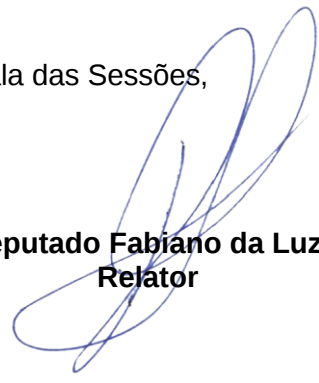
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

‘ANEXO I
DIAS ALUSIVOS

DIA	MAIO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
18		
18		
18	Dia Estadual do Bombeiro Militar Veterano	
.....		
DIA	JUNHO	LEI ORIGINAL Nº
.....		

(NR)''

Sala das Sessões,


Deputado Fabiano da Luz
Relator